



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58

LEI Nº. 461/201

Wanderlândia, 13 de março de 2012

**“Declara utilidade pública
Municipal, Associação dos
Moradores do Setor Sul.**

A Câmara Municipal de Wanderlândia, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferida pelo Art. 23 inciso IV e V da Lei Orgânica Municipal de 31 de março de 1990, APROVOU E Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Setor Sul de Wanderlândia inscrita no CNPJ/MF 14.117.046-0001/58.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Wanderlândia-TO, 13 de Março de 2012

Ednilson Guimarães de Sousa
Prefeito Municipal